



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO

TERMO ADITIVO

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 048/GAPGL-HFAG/2022,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO HOSPITAL DE FORÇA
AÉREA DO GALEÃO E A EMPRESA PRATIKA
SERVIÇOS E LOGÍSTICA LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio do Comando da Aeronáutica, através do HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO, localizado na Estrada do Galeão, nº 4101 – Ilha do Governador - Rio de Janeiro - RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0107-69, neste ato representado pelo seu Diretor, o senhor Brigadeiro Médico Marcelo Sávio da Silva Martins, designado pela Portaria HFAG nº 29/ACI, de 7 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim do GAP-GL nº 28 de 08 de fevereiro de 2024, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **PRATIKA SERVIÇOS E LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.928.948/0001-19, sediada na Av. Presidente Vargas, 482/Sala 822 – Centro, Rio de Janeiro/RJ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Brunno Moraes de Barros, tendo em vista o que consta no Processo nº 67107.006295/2021-43 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 048/GAPGL-HFAG/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato nº 048/GAPGL-HFAG/2022 por mais **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/08/2025 a 01/08/2026, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 121.525,74 (cento e vinte e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos) a partir de 02/08/2025, perfazendo o total de R\$ 1.458.308,88 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e oito mil e trezentos e oito reais e vinte e quatro centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120042

Fonte: 1005000140

Programa de Trabalho: 214550

Elemento de Despesa: 339039

PI: A0000420000

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, conforme regras constantes Projeto Básico anexo do Edital.

5. CLÁUSULA QUINTA – RESSALVA DE REPACTUAÇÃO

5.1. Ressalva-se o direito da Contratada à repactuação do contrato, a ser exercido em conformidade com o disposto na Cláusula 6ª do Contrato original, tão logo disponha dos dados necessários, sob pena de preclusão.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

6.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Parecer Técnico, Carta do Fiscal, Carta de Aceite da Empresa Contratada.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Data conforme assinatura eletrônica.

Brig Med Marcelo Savio da Silva Martins
Ordenador de Despesas do HFAG

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNNO MORAES DE BARROS
Data: 18/07/2025 14:15:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sr. Brunno Moraes de Barros
Representante Legal

Agente de Controle Interno

ASSINADO DIGITALMENTE
ROMULO SOUTO COSENTINO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital> 

Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	4º TERMO ADITIVO
Data/Hora de Criação:	21/07/2025 14:12:27
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	95fa8945fbda052826fcfc7b131180a2
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major MANOELA ROCHA LEANDRO DA SILVA no dia 21/07/2025 às 15:46:49 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel EUCIR RABELLO no dia 21/07/2025 às 15:55:13 no horário oficial de Brasília.